



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GABINETE DO VEREADOR
FRANCISCO FABIO DE MOURA JÚNIOR
E A EMPRESA HILDERLAN DE SÁ V DA
SILVA - ME, CNPJ: 21.558.668/0001-29.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado o **GABINETE** do **VEREADOR FRANCISCO FABIO DE MOURA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 200.603.007.072-4/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.521.983-31, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME, CNPJ: 21.558.668/0001-29**, sediada na Rua João Alves, Sn, Sandi Soares, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000, neste ato representada pelo Sr. **HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 3320682/SSP-PB, inscrito no CPF Nº 072.059.984-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento contratual**, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, com fulcro no inciso II, art 57, Lei nº 8.666/93, à *contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil e justificativas técnico-contábil, na realização de prestação de contas do Gabinete do Vereador Francisco Fabio de Moura Júnior em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN*, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59.695-000

Fone: 84 3320.2473// 3320.2214

www.camaradebarauna.org.br- cm.barauna@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
BARAÚNA
Uma casa de todos

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir de 12 de março de 2021, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 12 de março de 2021.

GABINETE DO VEREADOR	HILDERLAN DE SÁ V DA SILVA - ME
FRANCISCO FABIO DE MOURA JÚNIOR Representante Legal CONTRATANTE	HILDERLAN DE SÁ VALDEMAR DA SILVA Representante Legal CONTRATADA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA

Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna.RN // CEP: 59.695-000

Fone: 84 3320.2473// 3320.2214

www.camaradebarauna.org.br- cm.barauna@gmail.com

Publicado por:

José Freire de Mendonça Júnior

Código Identificador: 03283655